



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

VISTO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIRETOR DE ATIVIDADES  
TÉCNICAS

CONSULTA TÉCNICA 07/2014 - DAT

**ASSUNTO**  
EMISSÃO DE AVCB PARA FRAÇÕES DE PSCIP

**LEGISLAÇÃO REFERENTE**  
LEI ESTADUAL Nº 7.456/2013 E DECRETO Nº  
26.414/2013 E IT GERAL PROVISÓRIA.

**DOCUMENTO:**

1. CONSULTA EFETUADA:

A 1º Ten BM Helga, vistoriante técnica, indaga esta Diretoria de Atividades Técnicas, quanto a possibilidade de vistoria com consequente emissão de AVCB para um único bloco de uma edificação cujo PSCIP contempla mais de uma fração.

2. RESPOSTA:

Analisando o art. 8º do Decreto nº 26.414/2013, no qual consta os casos de expedição de AVCB para as edificações, este deverá ser interpretado da seguinte forma:

Sendo apresentado o PSCIP para a análise, o mesmo deverá constar a descrição de todas as fases de implantação/execução do projeto na ordem que se pretende executar, com suas respectivas áreas.

Não havendo a existência de tal descrição no PSCIP, o profissional habilitado responsável pelo PSCIP/Execução deverá apresentar, quando da solicitação de vistoria, requerimento contendo termo aditivo que verse sobre as fases de execução com suas respectivas áreas acima elencadas, o qual será apreciado por comissão técnica nas constâncias do art. 48, P. U., do Decreto nº 26.414/2013.

Para a emissão do AVCB faz-se necessário que todas as exigências da fração da edificação, bem como as demais áreas de uso comum, estejam executadas conforme PSCIP e normas vigentes.

Conforme forem executadas as demais frações do PSCIP, a solicitação de vistoria deverá contemplar a área que já tenha sido aprovada, bem como a nova fração a ser vistoriada, ou seja, a área das frações deverão ser acumuladas, inclusive no pagamento das taxas.

A solicitação de vistoria para nova fração estará condicionada a aprovação das demais frações já solicitadas.

O AVCB da primeira fração vistoriada, bem como das demais, perderão sua validade sempre que for emitido novo AVCB contemplando a nova fração com área acumulada.

O prazo máximo do AVCB, ainda que não seja solicitada vistoria de nova fração, será de 1 (um) ano.

Caberá a empresa responsável pela regularização PSCIP o pagamento das taxas de vistoria de todas as frações, incluindo aquelas que tiveram sua validade alterada em decorrência de novo pedido de vistoria, até que seja emitido o último AVCB com a área total do PSCIP.

Maceió - AL, 05 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES – 1º TEN BM**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO SANTOS VASCONCELOS – 1º TEN BM**

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON LOUIS GOMES CAVALCANTE DE FREITAS - 2º TEN BM**